



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Bahia**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA -  
www.portal.ifba.edu.br

## **TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA O IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA, CONFORME PREGÃO SRP N.º 01/2022, UASG 158404 - CAMPUS BARREIRAS E PROCESSO N.º 23286.001341/2021-81.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS FEIRA DE SANTANA, CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0015-18, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Luis Eduardo Magalhães, SN, Rod. Br324, Km 102, Aviário – Feira de Santana / BA, CEP: 44.096-486, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Sra. ÉRIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA, nomeada pela Portaria n.º 1.572, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional n.º 1637816, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**., CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, n.º 11, 2º andar, s/03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP – CEP 06541-078, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 03/2023, do Pregão SRP n.º 01/2022, UASG 158404 - Campus Barreiras e **Processos n.º 23286.001341/2021-81 e 23471.000404/2023-57**, nos termos da legislação em vigor à época, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12 (doze) meses**, com início em **11/03/2026** e término em **10/03/2027**, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, para serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições dos seguintes combustíveis: gasolina comum, álcool hidratado, diesel comum e/ou diesel S10 e Arla, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus Feira de Santana, conforme o Pregão SRP n.º 01/2022, UASG 158404 - Campus Barreiras e Processo n.º **23286.001341/2021-81**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor total atualizado de **R\$ 22.550,55** (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA**, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, em concordância com o Processo nº **23286.001341/2021-81**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA**.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 13:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA, Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 20/02/2026, às 17:34, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4688572** e o código CRC **E471B416**.